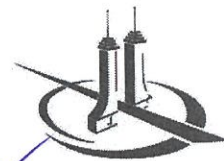




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



*Ofício 234*

Ofício nº 233/2025/GAPRE

Uruguaiana, 28 abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 680/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 480/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
*Prefeito Municipal.*



---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Cl.nº. 680/2025 /PMU

Uruguaiiana, 17/04/2025.

**DE:** Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

**PARA:** Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

**Assunto:** Encaminhamento de solicitação de parceria para atendimento à Indicação nº 142/2025/DLEG

---

**Senhor Secretário.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio desta, em atenção à Indicação nº 142/2025 da Câmara Municipal de Uruguaiiana, Ofício nº 480/2025/ DLEG que trata da sugestão de implementação de uma Farmácia PET no município, informamos que esta Secretaria encaminhou pedido de parceria à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a inexistência de farmacêutico ou profissional habilitado com responsabilidade técnica lotado nesta Pasta.

A referida solicitação busca viabilizar a aquisição de medicamentos veterinários por meio do registro de preços da Secretaria de Saúde, bem como a possibilidade de distribuição desses medicamentos na Farmácia Básica do Município, mediante receita emitida por médico-veterinário da SEMAS.

Aguardamos retorno da Secretaria de Saúde para posterior avaliação das medidas cabíveis e compatíveis com a legislação vigente.

Atenciosamente,

**Maykol Garcia Goulart**  
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade  
e Bem Estar Animal



---

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Cl.nº. 679/2025 /PMU

Uruguaiiana, 17/04/2025.

**DE:** Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

**PARA:** Secretaria Municipal de Saúde- SMS

**Assunto:** Solicitação de parceria para viabilização de fornecimento de medicamentos veterinários

---

**Prezada Secretária,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, considerando a Indicação nº 142/2025 da Câmara Municipal de Uruguaiiana, Ofício 480/2025/ DLEG que trata da proposta de implementação de uma Farmácia PET no município, vimos por meio deste consultar a possibilidade de formalização de parceria com essa Secretaria para a aquisição e distribuição de medicamentos veterinários por meio de adesão ao registro de preços já existente.

Solicitamos, especialmente, avaliação quanto à viabilidade de os tutores de animais retirarem os medicamentos diretamente na Farmácia Básica, mediante apresentação de receita emitida por profissional médico-veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS), respeitando-se todas as normativas legais e sanitárias vigentes.

Certos de podermos contar com a costumeira colaboração dessa Pasta, agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Maykol Garcia Goulart**  
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade  
e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 980 /2025/DLEG

Uruguaiana, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica implementação de Farmácia Pet.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 142, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a implementação de Farmácia PET no nosso município, considerando a crescente demanda por serviços veterinários e o bem-estar dos animais.
2. Justificamos o presente tendo em conta a necessidade de garantir o acesso a medicamentos veterinários seguros e regulamentados, bem como assegurar a proteção da saúde animal e coletiva, apresentamos a presente indicação.
3. A Constituição Federal, ao estabelecer o direito à saúde como garantia fundamental, reforça a importância da ampliação do acesso a serviços e produtos de qualidade, incluindo a assistência farmacêutica voltada para os animais. Nesse sentido, a criação de uma Farmácia PET devidamente regulamentada contribuirá significativamente para a promoção da saúde animal, prevenindo zoonoses e garantindo o uso responsável de medicamentos.
4. Portanto, a implementação atenderá a uma demanda crescente por assistência farmacêutica veterinária qualificada, promovendo a qualidade de vida dos animais, assegurando que os princípios constitucionais de saúde e bem-estar sejam devidamente cumpridos.
5. Diante do exposto, solicitamos a análise e viabilização desta indicação, garantindo a adequação da proposta às normas sanitárias, éticas e regulatórias vigentes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES  
Presidente